

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 112ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO QUEIROZ LEITE.

SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General -de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro con-vocado, Dr. Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo Sr Ministro General -de-Exército Flbriano de Lima Brayner, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão: -

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

35 737 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud/1ª RM. Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Aud/1ª RM que absolveu o civil Antonio Torres de Miranda, do crime previsto na Lei Delegada nº 4, art. 11, letra "a", comb com o Decreto-Lei nº 2/66, art. 3º e a Lei nº 1 802/53, art. 13. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).-

35 729 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Gabriel Grün Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Robert Gonçalves Silva, soldado, servindo no 8º G.A.C. Mot., condenado a seis meses de detenção, incurso no art 163 do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 8º G.A.C. Mot. - Negaram provimento a apelação da defesa para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

35 766 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM. - Apelada: A Sentença do CJ do Regimento de Reconhecimento Mecanizado que absolveu o soldado João Bosco Geraldo, servindo na 1ª Cia. de Comunicações Blindada, do crime previsto no art 159 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

35 332 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Apelante: Jair Ribeiro Soares, civil, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 24 da Lei nº 1802/53. Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Aud/1ª RM. - Negaram provimento a apelação da Defesa para confirmar a sentença condenatória, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Murgel de Rezende, Relator, Gen Ex Pery Bevilaqua e o Dr Ribeiro da Costa, que deram provimento para absolver o acusado.

(Cont. da ata da 112ª Sessão, em 16 de dezembro de 1966)

- 35 732 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Severino Pereira de Souza, soldado, servindo no 16º B.C., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 159, comb com o artigo 64, inciso II, letra "a", do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 16º B.C. - Deram provimento a apelação da Defesa, para absolver o apelante, unanimemente.
- 35 752 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr. Ministro Dr. Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr. Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Acr. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Acr., que absolveu os civis Othello Brandão Cardoso Pinto, Elener Brandão Cardoso Pinto, do crime previsto no art 254, comb com o art 66 do CPM e Jose Paulo Loureiro, do crime previsto no art 254 comb com os arts 66 e 33 do CPM. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 35 747 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr. Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Agenor Pinto Antunes de Oliveira, soldado, servindo na 2ª Cia. de Guardas, condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 163, comb com o art 62, incisos I e IV, letra "a", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do OG da 7ª RM. - Deram provimento, em parte, a apelação da Defesa, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.
- 35 762 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: Jose de Moura, soldado, servindo no 4º R.I., condenado a um mês de detenção, incurso no art 159, comb com os arts 62, incisos I, III e IV, letra "a" e 64, inciso II, letra "b", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 4º R.I. - Negaram provimento a apelação da Defesa, para confirmar a sentença, com remessa dos autos ao Dr. Procurador Geral da J.M., para os devidos fins, unanimemente.
- 35 731 - Pernambuco - Relator: O Exmo Dr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr. Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Apelante: Jose Luiz de Souza, cabo MR ME AV, servindo no 5º Grupamento de Aviação, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 182, § 5º, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7ª RM. - Negaram provimento a apelação da Defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- 35 755 - Ceará. Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr. Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: José Joamir Rocha Ribeiro, soldado, servindo no 23º B.C., condenado a cinco meses de prisão, incurso no art 159 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 23º B.C. - Deram provimento, em parte, a apelação da Defesa, para reduzir a pena a 4 meses de prisão, unanimemente.
- MANDADO DE SEGURANÇA
- 67 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Impetrante: Jefferson Cardim de Alencar Oso-

(Cont. da ata da 112ª Sessão, em 16 de dezembro de 1966)

rio, nos termos dos §§ 4º e 24º do art 141 da Constituição Federal e Lei nº 1.553, de 31-12-1951, imposta mandado de segurança contra o ato do Colendo Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª R.M. que lhe negou o pedido de exame neuro-psiquiátrico. - Tomaram conhecimento como Correição Parcial, para deferir o pedido no sentido de ser o suplicante submetido a exame neuro-psiquiátrico, contra o voto do Exmo Sr Min Dr Murgel de Rezende, que indeferia o pedido.

APELAÇÕES

35 725 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Apelante: Albano Ranger, soldado, servindo no 2º R.C. condenado a sete meses de prisão, incurso no art 163 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Regimento João Manoel (2º RG). - Deram provimento, em parte, a apelação da Defesa, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.

35 770 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Vital Fernandes da Costa, Cabo, servindo no Centro de Sinalização Náutica e Reparos Almirante Moraes Rego, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 64, inciso I, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Negaram provimento a apelação da Defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

35 788 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Enio José Telles, 1ª CL-SGC nº 60.5138.3, servindo na Guarnição do Cruzador Tamandare, condenado a três meses de prisão, incurso no art 163 comb com os arts 166 e 57 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar. - Negaram provimento a apelação da Defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

EMBARGOS

35 339 - Minas Gerais: Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Embargantes: Antonio Holandino de Araújo e Belizário Ferroira Rodrigues, civis, condenados a dois anos de reclusão, incursos no art 2º, segunda parte, da Lei n. 1802/55. Embargado: O Acórdão do STM, de 20 de maio de 1966. - Rejeitaram os Embargos contra os votos dos Exmos Srs Mins Drs Alcides Carneiro, Relator, e Murgel de Rezende, que acolhiam, em parte, os embargos, para reduzir a pena a 1 ano de reclusão e o Exmo Sr Gen Ex Pery Bevilacqua, que acolhia para absolver o embargante.

35 790 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Apelante: Protásio Alves Barbosa, 1ª CL-SGM nº 59.0588.3, servindo no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163 do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ

(Cont. da Ata da 112ª Sessão, em 16 de dezembro de 1966).

da 2ª Aud/Mar. - Negaram provimento à apelação da Defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

- 35.724 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/3ª. R.M. e Amilton Ribeiro Machado, soldado, servindo no 7º Regimento de Cavalaria, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art 159, comb com os arts 62, incisos I e III e 64, inciso II, letras "a" e "b", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 7º RC. - Deram provimento a apelação da Promotoria, para condenar o acusado a 4 meses de prisão, unanimemente.
- 35.727 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM e Jair Ferreira dos Santos, cabo, servindo no RESI, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 163, comb com os arts 62, inciso IV e 31, § 2º, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Regimento Escola de Infantaria. Deram provimento a apelação da Promotoria, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente.
- 35.789 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Apelante: Manoel Dias da Costa, 1ª CL-TA-AR nº 54.1098.6, servindo no Esquadrão de Avisos Oceânicos, condenado a seis meses de prisão, incurso nos arts 163 e 57 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar. - Negaram provimento a Apelação da Defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- 35.754 - Bahia - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: José Cardoso Santos, CB-AT-servindo na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, condenado a um ano de prisão, incurso no art 163, comb com o art 164, inciso II, atendidas as circunstâncias do art 57, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6ª RM. - Deram provimento, em parte, a apelação da defesa, para reduzir a pena a 8 meses de prisão, unanimemente.
- 35.741 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud/2ª RM e Edilson Paulo da Silva, soldado, servindo no 4º RI, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, incisos I e IV, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 4º RI. - Deram provimento a Apelação da Promotoria, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente.
- 35.765 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Hiraku Kiyotani, soldado, servindo no 2º B.Eng.Comb., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art 159 do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 2º B.E.C. - Deram provimento a apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(Cont. da ata da 112ª Sessão, em 16 de dezembro de 1966)

- 35.776 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ro -
moiro Neto. Apelante: Edson Alves da Silva, soldado,
servindo no 1º Btl Eng Comb, condenado a quatro me -
ses de prisão, incurso no art 159, comb com o art 62,
incisos I, III e IV, letra "a", tudo do CPM. Apela -
da: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Engenharia de
Combate. - Negaram provimento a apelação, para con -
firmar a sentença condenatória, unanimemente.

HABEAS-CORPUS

- 28 698 - Distrito Federal - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen
Ex Mourão Filho. Paciente: Geraldo Magela de Mene -
zes, alegando que se encontra preso desde 29 de no -
vembro de 1966, a disposição do Sub-Comandante do
Batalhão da Guarda Presidencial, pede a concessão da
ordem, por ilegalidade da prisão, para ser posto em
liberdade. (Lei 1802/53). Impetrante: José Luiz Cle -
rot. Prejudicado, por já estar em liberdade o paci -
ente, unanimemente.
- 28 693 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides
Carneiro. Paciente: Marciano Bonifácio Pinto Filho,
medico, alegando ter sido denunciado perante a 1ª
Aud/Mar., como incurso nos arts 133, 134, 169 e 260
do CPM e arts 7º e 10 da Lei 1802, pede a concessão
da ordem, por inépcia da denuncia, para ser exclu -
ido do processo. Impetrante: Augusto S. Morais Rego,
adv. - Concederam a ordem por falta de justa causa,
unanimemente.
- 28 678 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides
Carneiro. Paciente: Elson da Costa, 2º Sgt., servin -
do no Tiro de Guerra de Santo André, alegando ter si -
do denunciado perante a 2ª Aud/2ª RM, sem justa cau -
sa, como incurso no art 232 do CPM, pede a concessão
da ordem para ser excluído da Denuncia. Impetrante:
Juares A.A. de Alencar, adv. - Negaram a ordem, una -
nimemente.
- 28 687 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Fi -
gueiredo Costa. Paciente: Antonio Fausto do Nasci -
mento, alegando ter sido denunciado perante a Aud /
7ª RM, como incurso no art 2º, inciso III, da Lei
de Segurança do Estado, pede a concessão da ordem pa -
ra ser excluído da denuncia por incompetência da JM
de 1ª instância. Impetrante: Paulo de Figueiredo Ca -
valcanti, adv. - Concederam a ordem, unanimemente.
(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALMTE
ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELA -
TÓRIO). (Usou da palavra o Dr. Evaristo de Moraes, -
adv. do paciente).
- 28 675 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro TenBrig Cor -
rêa de Mello. Paciente: Vernier Macedo, alegando cer -
ceamento de defesa por parte do Dr. Auditor da 7ª RM,
que não cumpriu o disposto no art 252, letras D e G
do CJM, quando da instrução criminal do processo a
que responde na Aud/7ª RM, como incurso no art 2º, in -
ciso III da Lei 1802, pede a concessão da ordem para
ser decretada a nulidade que argui. Impetrante: Boris
Trindade, adv. - Preliminarmente, não tomaram conhe -
cimento do pedido, por não ser caso de HC, contra o

(Cont. da ata da 112ª Sessão, em 16 de dezembro de 1966).

voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilacqua, que toma
va conhecimento para conceder a ordem. (NÃO TOMOU
PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA
DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO O RELATÓRIO).

28 686 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro TenBrig Ar
mando Pérdigão. Paciente: Joaquim Ferreira Filho, ad
vogado, alegando responder a processo perante a Au
ditoria da 7ª RM, como incurso no art. 2º da Lei nº
1802, pede a concessão da ordem para que seja tran
cada a ação penal, por falta de justa causa. Impe
trante: Taumaturgo de Almeida Bonfim, adv. - Conco
deram a ordem para o paciente ser excluído da de
nuncia, por falta de justa causa, unanimemente. (NÃO
TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SAL
DANHA DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO O RELATÓRIO).

28 695 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Mur
gel de Rezende. Paciente: Guido Luiz Mendonça Bilha
rinho, alegando constrangimento ilegal, em virtude
de processo a que responde perante a Aud/4ª RM, co
mo incurso nos arts 2º, item IV, 10 e 11, letra A
da Lei 1802, pede a concessão da ordem para ser ex
cluído da denuncia. Impetrante: José Cesário Morci
ra, adv. - Concederam a ordem, apenas, com relação
ao paciente, unanimemente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGA
MENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR
NÃO TER ASSISTIDO O RELATÓRIO).

No início da sessão, o Exmo Sr Ministro-Presidente comunicou
que acabava de receber a visita de dois filhos do finado Mi
nistro Dr Cardoso de Castro, que vieram em nome da família,
agradecer as manifestações de carinho e pesar recebidas pelo
Tribunal, por ocasião de seu falecimento.

Aposentadorias no quadro da Secretaria do STM, na 2ª Audito
ria da Marinha e na 3ª Auditoria da 1ª Região Militar.

No início da Sessão, o Tribunal, apreciando expediente apre
sentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, relativo ao pedido
de aposentadoria formulado pelo Auxiliar-Judiciário símbolo
PJ-7 Quirino Freitas Braga, resolveu, tendo em vista o Acor
dão do STF no processo administrativo nº 605/66 e de acordo
com a Lei 3.906/61, em consonância com as Leis nºs 616/49 e
1.156/50, promovê-lo por acesso, ao símbolo PJ-6 da carreira
de Oficial-Judiciário e aposenta-lo nesse Símbolo, com os pro
ventos correspondentes aos vencimentos do cargo de Oficial-
Judiciário Símbolo PJ-4, face ao disposto no art 345, item
IV, da Resolução nº 6/60, do Senado Federal, art 193, item
IV da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, art 1º da
Resolução nº 37/62, do Senado Federal e art 1º da Resolução
nº 76/64, da Câmara dos Deputados, combinadas essas Resolu
ções com a Lei nº 1.675, de 1952, e art 24 da Lei nº 4.083,
de 1962.

A seguir, o Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo
Exmo Sr Ministro-Presidente, relativo ao pedido de aposenta
doria formulado pelo Escrevente-Juramentado Símbolo PJ-6 Zie
gler de Souza Bittencourt, resolveu, tendo em vista o Acórdão
do STF no Processo Administrativo nº 605/66, e de acordo com
a Lei 3 906/61, em consonância com as Leis nºs 616/49 e 1156/
50, promovê-lo ao cargo de Escrivão, Símbolo PJ-3 e apo
senta-lo nesse Símbolo, com os proventos aumentados de 20%,
face ao disposto no art 345 item II, da Resolução nº 6/60, do

(Cont. da ata da 112ª Sessão, em 16 de dezembro de 1966)

Senado Federal, art. 193, item II, da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, combinadas essas Resoluções com a Lei nº 1675, de 1952 e art 24 da Lei nº 4.083, de 1962.

Logo após, O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, relativo ao pedido de aposentadoria formulado pelo Escrevente-Juramentado Símbolo PJ-6, Justiniano Pereira Barbosa, resolveu, tendo em vista o Acórdão do Supremo Tribunal Federal no Processo Administrativo nº 605/66, e de acordo com a Lei 3.906/61, em consonância com as Leis nºs 616/49 e 1.156/50, promovê-lo ao cargo de Escrivão, Símbolo PJ-3, e aposenta-lo nesse símbolo, com os proventos aumentados de 20%, face ao disposto no art 345 item II, da Resolução nº 6/60 do Senado Federal, art 193, item II, da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, combinadas essas Resoluções com a Lei nº 1675 de 1952 e art 24 da Lei n. 4083, de 1962.

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

APELAÇÕES

35 775(GM/RC)	- 4ª/RM	- nº	27/66
35 797(GM/MR)	- 2ª/Mar	nº	421/65
35 679(WT/TU)	- 4ª/RM	nº	193/65
35 740(MF/RN)	- 2ª/1ª	nº	874/65
35 767(MF/WT)	- 1ª/2ª	nº	151
35 761(SG/MR)	- 2ª/2ª	nº	518
35 745(MR/MF)	- 8ª/RM	nº	300/66
35 742(RC/MF)	- 5ª/RM	nº	343/66
35 735(MR/PB)	- 1ª/3ª	nº	86/65
35 753(AP/RC)	- 4ª/RM	nº	25/66
35 795(SG/RC)	- 3ª/1ª	nº	47/66
35 785(SG/AC)	- 7ª/RM	nº	90/66
35 774(AC/MF)	- 5ª/RM	nº	158
35 746(SG/RN)	- 7ª/RM	nº	22/66

PETIÇÃO - 207(WT)

CORREIÇÃO PARCIAL - 878 (CM)

HABEAS-CORPUS

28 684(MF) - 28 676(SG) - 28 674(GM) - 28 689(CM).

